

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 503/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na [Portaria nº 1.252, de 7 de dezembro de 2017](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para autorizar o curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Uninassau Fortaleza Savannah, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pela Sociedade Universitária Mileto Ltda. - EPP, com sede no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.001069/2017-01.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 162 de 25.08.2022, Seção 1, página 218)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.